

Germaine Martins de Souza – TRE/AM
José Carvalho Peixoto – TRE/SE
Rosana Magalhães da Silva – TRE/AC

Grupo de Trabalho sobre sistemas de totalização para as eleições de 2012

PORTARIA Nº 163 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Trabalho composto na forma do anexo desta Portaria, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para desenvolvimento e implantação dos sistemas de totalização para as eleições de 2012.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - submeter à aprovação do Diretor-Geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II - levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou em outras entidades;

III - elaborar normas e estabelecer procedimentos para o desenvolvimento e operação dos sistemas de totalização;

IV - desenvolver programas de treinamento e correspondentes materiais didáticos em parceria com a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral;

V - apresentar ao Diretor-Geral do TSE propostas para as instruções das Eleições 2012 sobre os assuntos técnico-operacionais dos sistemas desenvolvidos;

VI - redigir relatórios conclusivos de atividades e de avaliação dos sistemas.

Art. 3º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado, a critério do Diretor-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2011.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - SISTEMAS DE TOTALIZAÇÃO

José de Melo Cruz – STI/TSE (Coordenador)

Julio Valente da Costa Junior – STI/TSE (Coordenador substituto)

Adélia Almeida Schmidt - TRE/RJ

Ana Esmera Pimentel da Fonseca - TRE/RN

José Cassimiro Júnior – TRE/PB

Maurício Caldas de Melo – TRE/MG

Mlexener Bezerra Romeiro – TRE/PE

Rosana de Nazaré Menezes Matos – TRE/PA

Renato de Ávila Pacheco – TRE/SC

Sandra Maria Petri Damiani – TRE/SP

Grupo de Trabalho para Planejamento integrado - Gestão das Eleições - ECP

PORTARIA Nº 164 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Trabalho destinado a estabelecer diretrizes para orientar a atuação da Justiça Eleitoral na organização, execução e avaliação do processo eleitoral, por meio da documentação de marcos temporais e planificação de atitudes, bem como estabelecer critérios, metodologias e estratégias que assegurem o planejamento integrado das Eleições 2012, composto na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - definir o cronograma de atividades a serem desenvolvidas;

II - realizar estudos e proceder aos levantamentos necessários ao desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes;

III - contatar as áreas técnicas dos tribunais eleitorais, de outros órgãos ou outros Grupos de Trabalho para a coleta de subsídios;

IV - estabelecer marcos temporais para orientar a atuação dos demais Grupos de Trabalho;

V - monitorar e controlar a atuação dos demais Grupos de Trabalho;

VI - proceder à análise das decisões, avaliações e práticas anteriormente adotadas e sugerir procedimentos que garantam a melhoria dos resultados;

VII - definir a necessidade de substituição de membros do Grupo ou de convocação de colaboradores eventuais;

VIII - identificar a necessidade de celebração de convênios com outros órgãos, se necessário.

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho realizar-se-ão em Brasília/DF, salvo motivo justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.